



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS
Av. Cuiabá, Nº661 - Bairro Liberdade-CEP 68.040.400 – CNPJ 05.182.233/0031-91.
SANTARÉM-PA

QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2015 - NGO

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CRAS – CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL DA VILA DE ALTER DO CHÃO, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014-NGO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DO NUCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS E A EMPRESA RENOVAR ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo Presente instrumento do Termo de Prorrogação do Contrato, de um lado o **Município de Santarém**, por meio do **NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS – NGO**, com sede na cidade de Santarém, Estado do Pará, na Av. Cuiabá nº 661, Bairro da Liberdade, inscrita no Cadastro Nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.182.233/0031-91, neste ato representado pelo seu Titular o Sr. **Geraldo Chicre Bitar Pinheiro**, brasileiro, portador do CPF (M.F.) nº 030.721.932-15 e CI nº. 20.32943 SSP/PA, **Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento de Obras especiais / NGO - Decreto nº 032/2014-SEMAD**, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RENOVAR ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.699.126/0001-07, estabelecida à Trav. Agripina de Matos, nº 1013 A, Bairro do Caranazal, nesta Cidade de Santarém, através de seu representante, sócio Administrador, o Sr. **Petrus Magnus C. Vieira**, brasileiro, portador do CPF nº 007.932.072-40 e RG nº 5114693 SSP/PA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente instrumento Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência da execução de serviços de construção CRAS da Vila de Alter do Chão, na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem amparo legal, no que couber, na Portaria Interministerial nº 507/2011, INCISO II do art. 57, § 1º, inciso IV da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Nota Técnica nº 48/2016/NGO;

CLÁUSULA II – FORMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência e de execução do Contrato Nº 001/2015/NGO, antes estipulado até 06 de Dezembro de 2016, será prorrogado 03 (três) meses, ficando seu novo término ajustado para 06/03/2017.

2.2 – A verba destinada ao pagamento do presente Termo é proveniente do Contrato de Repasse 1.010.188-53/2013/MDSocial/CAIXA e da classificação Orçamentária do PMS/NGO, rubrica nº 15.451.0009.1.025 – Construção de logradouros e espaços públicos, Elemento: nº 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS
Av. Cuiabá, Nº661 - Bairro Liberdade-CEP 68.040.400 – CNPJ 05.182.233/0031-91.
SANTARÉM-PA

2.3 – O presente termo aditivo entra em vigor na data de assinatura.

CLÁUSULA III. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram modificadas no todo ou em parte por este Aditivo.

CLÁUSULA IV. DA EFICÁCIA

4.1. O presente Termo aditivo terá eficácia a partir de publicação, em extrato, no mural do NGO, e na Imprensa Oficial, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo para prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 001/2015/NGO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Santarém (PA), 06 de Dezembro de 2016.

Geraldo Chicre Bitar Pinheiro
Diretor Geral do NGO
Decreto 032/2014- SEMAD
CONTRATANTE

Petrus Magnus Cardoso Vieira
RENOVAR ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ Nº 17.699.126/0001-07
CONTRATADO

TESTEMUNHA:
